LEI MUNICIPAL Nº 1.693 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 1.655/2022 que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Rio Preto (CODEMA) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 1.655/2022 que *"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Rio Preto (CODEMA) e dá outras providências"*, que passará a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 6°. – O CODEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:***
> ***I – Representantes do Poder Público:***
> ***a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;***
> ***b) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;***
> ***c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.***
> ***II – Representantes da Sociedade Civil:***
> ***a) Setor organizado da sociedade;***
> ***b) Entidade com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores;***
> ***c) Entidade com finalidade de defesa do meio ambiente.***

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.655/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 12 de junho de 2023.

INÁCIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA
Prefeito Municipal